



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**EDITAL PRPPGI Nº 23/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2019**

**PORTARIA Nº 01/2020/CGPS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

A **Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente** para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco – UNIVASF, Instituída pela Portaria Nº 856 de 18 de Novembro de 2019, no uso das atribuições legais e em conformidade com as normas estabelecidas pelo Edital PRPPGI nº 23 de 2019, resolve:

1. PUBLICAR a relação dos candidatos homologados pelo Colegiado Acadêmico do Programa - CPGPSI em reunião ordinária realizada em 16/12/2019 no Processo Seletivo Discente para o Programa de Pós-Graduação em Psicologia, - Curso de Mestrado Acadêmico - Ano Letivo 2020, conforme nominata em anexo, parte integrante desta Portaria.
2. CONVOCAR os candidatos relacionados para a matrícula como aluno regular do Mestrado Acadêmico em Psicologia – Semestre 2020.1.
3. INFORMAR os Procedimentos para a Matrícula:
  - 3.1. Terão direito à matrícula como Alunos Regulares os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipuladas no item 3.4 e em conformidade com os itens 3.6 e 3.7 do Edital Normativo.
  - 3.2. TODOS os candidatos convocados ficam OBRIGADOS a realizar os procedimentos de matrícula presencial de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital, sob pena de perder o direito à vaga e ser eliminado do processo.
  - 3.3. A matrícula deverá ser realizada mediante comparecimento do candidato devidamente identificado e munido de todos os documentos exigidos no item 3.9 desta Portaria à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**EDITAL PRPPGI Nº 23/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2019**

**PORTARIA Nº 01/2020/CGPS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

3.4. Em caso do candidato encontrar-se impedido de comparecer no dia, horário e local determinado, um representante legal deverá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração simples com firma reconhecida em cartório dando poderes para realizar a matrícula (ver modelo ANEXO II).

3.5. O procurador deverá apresentar, além dos documentos do candidato exigidos no item 3.9 desta Portaria, os originais e cópias da procuração e de seu documento de identificação oficial válido e com foto.

3.6. A matrícula será presencial e ocorrerá nos dias **06 e 07 de Fevereiro de 2020**, no horário de 8h às 11h e 14h às 16h. **ATENÇÃO:** caso tenha alteração no Calendário Acadêmico 2020 será divulgado informativo com as novas datas para realização da matrícula no site do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Univasf (<http://www.cpgpsi.univasf.edu.br>).

3.7. As matrículas presenciais serão realizadas no Campus Petrolina Centro da Univasf, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, localizada no 1º andar do Pavilhão de Laboratórios do Campus Petrolina Centro. Sito a Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE.

3.8. É de inteira responsabilidade dos candidatos a verificação de datas, horários e procedimentos para a realização da matrícula.

3.9. O aluno regular que irá efetuar a sua primeira matrícula deverá entrar em contato com seu orientador e preencher o seu Formulário de Matrícula Semestral em conjunto com o mesmo, tendo por base o quadro de disciplinas publicado semestralmente, vocês irão decidir juntos quais disciplinas deverá cursar no período letivo. O pedido de matrícula deverá, obrigatoriamente, conter a assinatura do Professor Orientador.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**EDITAL PRPPGI Nº 23/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2019**

**PORTARIA Nº 01/2020/CGPS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

3.10. No ato da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá comparecer à Secretaria do PPGPSI, com originais e cópias legíveis e sem rasuras dos seguintes documentos, que serão retidas para fins de cadastro de alunos e registro acadêmico:

- I. Ficha de Dados Cadastrais devidamente preenchida e assinada (fornecido pelo PPGPSI e preenchida na secretaria).
- II. Formulário de Matrícula Semestral devidamente preenchido e assinado pelo candidato e seu orientador (ANEXO III) e disponível na página eletrônica <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>.
- III. RG (frente e verso), se brasileiro. **ATENÇÃO:** Não serão aceitas carteira de habilitação, nem de órgão de classe como documento de identidade, uma vez que informam apenas o número do documento de identidade, não especificando informações necessárias ao preenchimento completo da documentação exigida pela Universidade.
- IV. Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro.
- V. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.
- VI. Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**EDITAL PRPPGI Nº 23/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2019**

**PORTARIA Nº 01/2020/CGPS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

VII. Comprovante de quitação com as obrigações militares - para os candidatos brasileiros do sexo masculino. No caso de candidato estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica. São documentos comprobatórios de situação militar:

- Certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;
- Certificado de Reservista;
- Certificado de Dispensa de Incorporação;
- Certificado de Isenção;
- Certidão de Situação Militar, destinada a:
  - a) Comprovar a situação daqueles que perderam os seus postos e patentes ou graduações;
  - b) Comprovar a situação dos aspirantes a oficial ou guardas-marinha;
  - c) Instruir processo, quando necessário.
- Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;
- Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar, até a data da assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira, no registro civil das pessoas naturais, para aquele



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**EDITAL PRPPGI Nº 23/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2019**

**PORTARIA Nº 01/2020/CGPS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

que o requerer (Redação dada pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986);

- Cartão ou Carteira de Identidade (Incluído pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986):
  - a) Fornecidos por Ministério Militar para os militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas;
  - b) Fornecidos por órgão legalmente competente para os componentes das corporações consideradas como reserva das Forças Armadas.

- VIII. Certidão de casamento/ Averbação de Divórcio ou Declaração de União Estável (frente e verso), se for o caso
- IX. Histórico Escolar de graduação – todas as vias. Devidamente assinado e carimbado pela IES emitente
- X. Diploma de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado no Brasil nos termos da lei (frente e verso) ou Comprovante/certificado de Conclusão de curso de graduação, com data da colação de Grau (frente e verso)
- XI. Declaração original que comprove o vínculo do candidato com a Univasf, para os candidatos à reserva de vagas para técnico-administrativo
- XII. Comprovação de proficiência na língua inglesa para os candidatos que foram dispensados da prova
- XIII. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; ou Termo de Isenção de Responsabilidade (ver modelo ANEXO IV) devidamente assinado, conforme Resolução



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**EDITAL PRPPGI Nº 23/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2019**

**PORTARIA Nº 01/2020/CGPS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

nº 11/2017 da Univasf que Regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida

XIV. 01(uma) fotografia original recente do candidato, no formato 3x4

3.10.1. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais para autenticação das cópias que serão reconhecidas por meio de fé pública por servidor da Univasf no ato da matrícula.

3.10.2. O candidato aprovado e classificado, que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar, no ato da matrícula, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau.

3.10.3. Atenção: Neste caso o Histórico Escolar acompanhado da Certidão/Certificado de conclusão de Curso, contendo a data de colação de Grau, pode ser utilizado como credencial temporária para a matrícula no Curso de pós-graduação, porém, para matrícula na disciplina – Elaboração do Trabalho Final, o estudante deverá apresentar original e cópia do diploma do curso de graduação, sob pena de não poder requerer o diploma do Mestrado.

3.10.4. A contratação do seguro contra acidentes pessoais e de vida é facultativa para o mestrando estabelecer o vínculo com a Univasf, sendo de importância fundamental para a segurança do mesmo, deve assegurar o atendimento durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**EDITAL PRPPGI Nº 23/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2019**

**PORTARIA Nº 01/2020/CGPS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

3.10.5. Em caso do mestrando optar pela não contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora à sua escolha, deverá atestar mediante termo de responsabilidade, em anexo, ter ciência da total isenção da Univasf sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde e integridade física, ocasionadas por acidentes pessoais.

3.10.6. A Univasf não interfere na escolha da seguradora, porém o seguro contra acidentes pessoais e de vida deve garantir ao beneficiário a maior cobertura possível, inclusive de repatriação funerária e acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências graves.

3.10.7. A Univasf não estabelecerá o valor mínimo ou máximo para contratação do seguro contra acidentes pessoais e de vida, ficando a critério do mestrando a escolha que melhor se adeque às suas condições financeiras, porém o seguro deve cobrir no mínimo obrigatoriamente casos de:

- I. Morte;
- II. Morte por acidente;
- III. Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA);
- IV. Invalidez permanente total por acidente (IPTA);
- V. Invalidez Permanente por Acidente Majorada (IPAM);
- VI. Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD);
- VII. Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença (ILPD).

4. Em nenhuma hipótese será admitida a matrícula condicional.

5. A documentação completa dos candidatos será enviada pela Secretaria do Curso à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico - SRCA/Univasf, que tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**EDITAL PRPPGI Nº 23/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2019**

**PORTARIA Nº 01/2020/CGPS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

6. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato convocado que não efetuar a matrícula presencial nas datas fixadas para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital.
7. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outro(s) candidato(s) aprovado(s), observada rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos na seleção, até a data limite para envio da documentação à SRCA.
8. Em caso de desistência ou desligamento de candidatos classificados no período de matrícula ou durante o primeiro semestre do curso, serão chamados os suplentes, pela ordem de classificação, para ingresso no 1º semestre (desde que não se tenha ultrapassado 25% da carga horária ministrada nos componentes curriculares ofertados). Em caso de desistências posteriores a esse período, as vagas serão consideradas ociosas.
9. Ao efetivar a matrícula, o estudante deverá comprometer-se ao cumprimento, respeito e observação das normas do Regulamento do PPGPSI da Univasf e demais normas da Universidade.

Petrolina/PE, 15 de Janeiro de 2020.

**Prof. Dr. Marcelo Silva de Souza Ribeiro**

Presidente

Matrícula SIAPE 1226979





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

**EDITAL PRPPGI Nº 23/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2019**

**PORTARIA Nº 01/2020/CGPS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS CONVOCADOS POR ORIENTADOR**

<b>ORIENTADOR:</b> <u>Prof. Dr. Angelo Augusto Silva Sampaio</u>
Karina de Souza Silva
Mayki Jhefferson Alves Dias

<b>ORIENTADOR:</b> <u>Prof. Dr. Christian Vichi</u>
Joiria Cerqueira Macedo Ribeiro

<b>ORIENTADOR:</b> <u>Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Geida Maria Cavalcanti de Sousa</u>
Aline Palmeira Cruz Pacheco

<b>ORIENTADOR:</b> <u>Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Ivani Brys</u>
Iana Silva Lemos

<b>ORIENTADOR:</b> <u>Prof. Dr. Leonardo Rodrigues Sampaio</u>
Raick Bastos Santana

<b>ORIENTADOR:</b> <u>Prof. Dr. Daniel Henrique Pereira Espíndula</u>
Isadora Cavalcanti Moreira

<b>ORIENTADOR:</b> <u>Prof. Dr. José Roberto Andrade do Nascimento Junior</u>
Diego Rubinakes Amorim Brito



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**EDITAL PRPPGI Nº 23/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2019**

**PORTARIA Nº 01/2020/CGPS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

<b>ORIENTADOR:</b> <u>Profa. Dra. Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa</u>
Gisele Cerqueira Santos
Ivana Lima de Oliveira

<b>ORIENTADOR:</b> <u>Prof. Dr. Marcelo Silva de Souza Ribeiro</u>
Emanoela Souza Lima
Jonalva Paranâ de Araújo Gama

<b>ORIENTADOR:</b> <u>Prof. Dr. Ramon Missias Moreira</u>
Dalila Sousa Lopes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

**EDITAL PRPPGI Nº 23/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2019**

**PORTARIA Nº 01/2020/CGPS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ATENÇÃO!** Não Utilizar este Modelo. Para Matrícula Utilizar o Arquivo em Word Disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>

Por este instrumento de procuração Eu, \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Estado civil \_\_\_\_\_, Portador(a) da  
Identidade \_\_\_\_\_, Órgão emissor/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente no endereço \_\_\_\_\_, nomeio  
e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Portador(a) da Identidade \_\_\_\_\_, Órgão emissor/UF  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Estado civil \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_,

Para representar-me perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf,  
a fim de realizar e/ou cancelar a matrícula como **ALUNO REGULAR DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, CURSO MESTRADO ACADÊMICO**, que trata  
o Edital PRPPGI Nº 15/2018, responsabilizando-se por todos os atos praticados no  
cumprimento deste instrumento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

OBS. Reconhecer firma em cartório, devendo apresentar original e cópia e desta procuração e da  
identidade do procurador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: [www.cpgpsi.univasf.edu.br](http://www.cpgpsi.univasf.edu.br) – E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**EDITAL PRPPGI Nº 23/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2019**

**PORTARIA Nº 01/2020/CGPS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE MATRÍCULA SEMESTRAL**

**ATENÇÃO!** Não Utilizar este Modelo. Para Matrícula Utilizar o Arquivo em Word Disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>

<b>Nome do(a) aluno:</b>	
<b>Nome do(a) orientador:</b>	

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DA DISCIPLINA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>TIPO DE DISCIPLINA</b>
			( ) obrig. ( ) opt.
			( ) obrig. ( ) opt.
			( ) obrig. ( ) opt.
			( ) obrig. ( ) opt.
			( ) obrig. ( ) opt.
<b>Total de créditos:</b>			

Petrolina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Aluno(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Orientador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

**EDITAL PRPPGI Nº 23/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2019**

**PORTARIA Nº 01/2020/CGPS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

Recebido em ____/____/____
Carimbo do PPGPSI/UNIVASF

**ANEXO IV**

**MODELO DE TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE**

**ATENÇÃO!** Não Utilizar este Modelo. Para Matrícula Utilizar o Arquivo em Word Disponível em <http://www.cpgpsi.univasf.edu.br/>

Eu, \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_, Portador(a) da Identidade \_\_\_\_\_, Órgão  
emissor/UF \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, Estado civil  
\_\_\_\_\_, residente no endereço  
\_\_\_\_\_, no ato desta matrícula,  
declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado (a) de todos  
os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de  
vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-  
graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de  
forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não  
responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que  
caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes  
pessoais. Optando assim pela não contratação de serviços de seguro contra  
acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha.

Eu, acima qualificado, doravante denominado Pós-graduando em Psicologia  
pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale  
do São Francisco - Curso de Mestrado Acadêmico - Ano Letivo 2019, neste ato  
firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

**Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869  
Site: www.cpgpsi.univasf.edu.br – E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

**EDITAL PRPPGI Nº 23/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**PSICOLOGIA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2019**

**PORTARIA Nº 01/2020/CGPS, DE 15 DE JANEIRO DE 2020**

expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

- 1 **DECLARAÇÃO** - O participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
- 2 **CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR** – O participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.
- 3 **RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS** – O participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.

Petrolina/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Assinatura do Mestrando